

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
*Licitação Exclusiva para ME/EPP*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax (49) 3658-0068** e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na Prefeitura Municipal de **Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.023/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 004/2017 Sr. MAICON BRUXEL, TORNA PÚBLICO que no dia 06 de Abril de 2017, às 09h00min, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 ( art.48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

**1 - DO OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS DIVERSOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	60,00	PCT	15,90	AÇUCAR CRISTAL - PACOTE DE 05KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANAÇA DE AÇUCAR, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DOZE MESES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.
2	120,00	UN	12,00	ÁGUA MINERAL (REFIL) - 20 LITROS, EMBALAGEM LACRADA, A BASE DE TROCA, CONTENDO COMPOSIÇÃO QUIMICA, DATA DE ENVASE E DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 02 MESES.
3	300,00	LT	2,49	ÁGUA SANITARIA: FRASCO CONTENDO 1LT, CLORO ATIVO, (DESINFETANTE, ALVEJANTE, TIRA MANCHAS), EMBALAGEM COM BICO DOSADOR, CONTENDO MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS.
4	300,00	LT	5,40	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM (LIMPEZA GERAL) - LÍQUIDO, EMBALAGEM LACRADA DE 1 LITRO, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.
5	36,00	UN	5,90	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL 70º INPM - 500G (DESINFETANTE DE USO GERAL), EMBALAGEM PLASTICA COM BICO DOSADOR, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO.
6	100,00	FR	6,25	AMACIANTE DE ROUPA - aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais

				líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 2LT.
7	60,00	LT	8,99	ANTI MOFO CONCENTRADO (LIMPADOR DE USO GERAL) - EMBALAGEM DE 01 LITRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORO, PARA LIMPEZA PESADA, IDEAL PARA TIRAR MOFOS EM PAREDES E PISOS.
8	200,00	FR	9,90	AROMATIZANTE/ ODORIZADOR DE AMBIENTES - AEROSOL FRASCO DE 360ML, ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS E PERFUMA, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTES.
9	1,00	UN	78,90	BACIA DE INOX TAMANHO GRANDE (PARA BANHO INFANTIL)
10	15,00	UN	12,90	BALDE - CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL E ALÇA DE METAL.
11	12,00	UN	14,90	BALDE - CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CONSTITUÍDO DE PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL E ALÇA DE METAL.
12	130,00	VD	13,90	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO - EMBALAGEM DE VIDRO: peso líquido 200gramas. Ingredientes: 100% café puro.
13	5,00	UN	43,90	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPAS 564X385X371MM EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO RECICLADO.
14	200,00	FR	6,50	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA TODOS OS PISOS - FRASCO DE 750ML, COMPOSIÇÃO CARNAUBA, INCOLOR PARA TODOS OS PISOS
15	48,00	CX	4,90	CHÁ - CAIXA CONTENDO 12 SACHÊS, SABORES: ENDRO, CAMOMILA, HORTELÃ, CIDREIRA E ERVA DOCE. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
16	80,00	PCT	3,00	CHA PARA CHIMARRÃO - (MISTURA PARA CHIMARRÃO) 30GR, PRODUTO NATURAL, EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
17	6,00	UN	29,99	COLETOR DE COPOS 02 TUBOS MISTOS (ÁGUA E CAFÉ) EM MATERIAL PLÁSTICO, NÃO RECICLADO.
18	700,00	PCT	3,38	COPO DESCARTÁVEL CRISTAL TRANSPARENTE 180 ML - TIRA C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM PLÁSTICA DEVERÁ VIR LACRADA, CONFORME ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
19	3,00	PCT	1,25	CORDA PARA VARAL Nº. 5 - PCT C/ 10 METROS.
20	300,00	FR	4,90	DESENGORDURANTE (MULTI USO) FRASCO DE 500ML - PARA LIMPEZA EM GERAL, COM BICO DOSADOR E TAMPAS, COMPOSTO DE ALQUIEL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, SOLVENTES, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.
21	300,00	UN	4,98	DESINFETANTE SANITÁRIO - EMBALAGEM DE 2 LITROS, ANTI-BACTERICIDA, PERFUMADO, COM BICO DOSADOR, CONTENDO MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS.
22	400,00	FR	1,80	DETERGENTE PARA LOUÇA LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIEL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIEL BENZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ESTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA E BICO DOSADOR, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.
23	4,00	UN	29,90	DISPENSER/ SUPORTE ACRÍLICO DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML.
24	200,00	PCT	10,00	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO - ILEX PARAGUAIENSIS, 01 KG, NATURAL, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
25	24,00	UN	4,00	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - MATERIAL PLÁSTICO COM SUPORTE. COM CABO DE 17 CENTÍMETROS, COM CERDAS DE NYLON.
26	24,00	UN	2,43	ESCOVA PARA ROUPA - COM CERDAS E CORPO PLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE.
27	10,00	UN	2,50	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL - PCT C/ 02 UNIDADES
28	6,00	PCT	2,00	ESPONJA DE LA DE AÇO - PARA LIMPEZA EM GERAL, 60G, EMBALAGEM LACRADA CONTENDO 08 UNIDADES

29	362,00	UN	1,75	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE DE BOA QUALIDADE FIBRA MACIA - MÚLTIPLO 110mmx75mm x20mm. ESPUMA EM UM DOS LADOS E MANTA ABRASIVA DO OUTRO.
30	5,00	RL	18,00	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO DE 100MT X LARGURA 28CM, PARA USO DOMESTICO, ESTICÁVEL.
31	8,00	UN	98,25	GARRAFA TERMICA DE MESA - 1,8 LITROS, COM JATO DIRECIONÁVEL E BICO CONTA PINGOS, COM CORPO CONSTITUÍDO EM AÇO INOX E AMPOLA INTERNA DE VIDRO, COM MECANISMO DE PRESSÃO SUPERIOR.
32	80,00	PCT	1,91	GUARDANAPO DE PAPEL 30X33CM FOLHAS BRANCAS SIMPLES - PCT C/ 50 UNIDADES
33	128,00	LT	3,49	LIMPADOR DE USO GERAL (PERFUMADO) - FRASCO DE 01 LT, FRAGRANCIAS SORTIDAS.
34	4,00	UN	45,90	LIXEIRA COM TAMPO E PEDAL - CAPACIDADE 30 LITROS NA COR CINZA/BRANCA
35	2,00	UN	56,50	LIXEIRA COM TAMPO E PEDAL - CAPACIDADE 50 LITROS NA COR CINZA/BRANCA.
36	12,00	UN	9,90	LIXEIRO PLASTICO - CAPACIDADE DE 10 LITROS SEM TAMPA
37	8,00	UN	16,90	LIXEIRO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - CAPACIDADE DE 15 LT
38	8,00	UN	31,90	LIXEIRO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - CAPACIDADE DE 35 LT
39	8,00	UN	38,90	LIXEIRO PLASTICO RESISTENTE COM TAMPA - CAPACIDADE DE 50 LT
40	12,00	FR	3,85	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO DE 200 ML (LAVANDA) DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES.
41	44,00	PAR	3,78	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE BOA QUALIDADE - TAM. MEDIO
42	20,00	PAR	3,78	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE BOA QUALIDADE TAM. GRANDE
43	58,00	PAR	3,78	LUVA DE BORRACHA FORRADA DE BOA QUALIDADE TAMANHO P
44	4,00	CX	18,20	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO - CAIXA C/50 PARES
45	4,00	CX	18,20	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL - TAMANHO GRANDE - CAIXA C/50 PARES
46	8,00	UN	11,99	PA DE LIXO COM CABO ESTENDIDO - APROXIMADAMENTE 80CM.
47	24,00	UN	7,99	PANO DE CHÃO (TIPO COBERTOR) TAMANHO 60CM X 90CM
48	30,00	UN	5,99	PANO DE COPA TAMANHO 100CMX0,90CM - COR BRANCA
49	30,00	UN	3,99	PANO DE COPA TAMANHO 40CM X 65CM - COR BRANCA
50	15,00	UN	6,99	PANO DE PRATO ALGODÃO - 45CM X 70CM – COR BRANCA
51	15,00	UN	8,99	PANO DE PRATO ALGODÃO 55CM X 85CM – COR BRANCA
52	70,00	FAR	78,90	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO DE BOA QUALIDADE MACIO, FOLHA DUPLA, PICOTADA, SEM PERFUME, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS X 30MT X 10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR LACRADA, CONTENDO A INDICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.
53	500,00	PCT	9,30	PAPEL TOALHA BRANCO/BEGE C/ 02 DOBRAS TAM. 20CMX22,5CM CADA: EM PACOTES COM 1000 TOALHAS.
54	48,00	UNI	7,29	PASTILHA ADESIVA PARA SANITÁRIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 3 PASTILHAS, (CITRUS/LAVANDA/FRESH), LIMPA E PERFUMA, ANTI-MANCHAS, DURA NO MÍNIMO 390 DESCARGAS. EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES QUANDO A FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, MODO DE USAR.
55	400,00	UN	1,90	Pedra sanitária com perfume variados 35 gr; características adicionais suporte plástico c/ tela.
56	6,00	UN	5,99	POTE PLASTICO REDONDO E C/ TAMPA 480ML (12,3 X 11,1 X 9,3CM)
57	1,00	UN	7,99	POTE PLASTICO REDONDO E C/ TAMPA 550ML (DIAMETRO 8,8CM X ALTURA 14,4CM)
58	1,00	UN	17,99	POTE PLASTICO RETANGULAR C/ TAMPA (COMPRIMENTO 20CM X ALTURA 06CM X LARGURA 07CM)

59	26,00	PCT	1,50	PRENDEDOR DE ROUPA - MATERIAL PLASTICO - PCT C/ 12 UNIDADES
60	26,00	UN	60,00	RECARGA DE GAS - 13KG, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
61	40,00	FR	5,99	REMOVEDOR DE MANCHAS (SUPER CLEAN) EMBALAGEM DE 02 LITROS LACRADA.
62	80,00	UN	12,90	RODO DE ESPUMA COM FIBRA/MANTA E CABO - COM MEDIDAS 40X08X12CM, COM CABO DE 1,20MT.
63	6,00	UN	39,90	RODO DE METAL GALVANIZADO - COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 80CM, COM CABO DE METAL, COM REFORÇO NOS CABOS.
64	44,00	UN	7,80	RODO PLASTICO - COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 60CM, COM CABO DE 1,20 MT.
65	30,00	UN	9,90	RODO PLASTICO COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 40CM, COM CABO DE 1,20 MT.
66	12,00	PCT	6,90	SABAO EM BARRA - C/05 UNIDADES, 01KG, CONTENDO GLICERINA, COMPOSIÇÃO, MODO DE USAR E DATA DE FABRICAÇÃO.
67	190,00	KG	14,29	SABÃO EM PÓ DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM DE 02 KG, MULTIAÇÃO, EMBALAGEM LACRADA EM CAIXA DE PAPEL, MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, CODJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICOS, ESSENCIAS, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.
68	12,00	FR	22,00	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM DE 05 LITROS - FRAGRANCIAS DIVERSAS
69	36,00	UNI	6,70	SABONETE LIQUIDO - EMBALAGEM EM SACHE (REFIL) DE 500ML, PERFUMADO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE.
70	224,00	PCT	3,20	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 30 LITROS: PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.
71	180,00	PCT	3,80	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE 100 LITROS - PCT C/ 05 UNIDADES
72	320,00	PCT	3,80	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE 50 LITROS - PCT C/ 10 UNIDADES
73	60,00	PCT	3,20	SACO PARA LIXO - CAPACIDADE DE 15 LITROS - PCT C/ 20 UNIDADE
74	200,00	UN	4,00	SAPOLIO LIQUIDO - EMBALAGEM DE 300ML.
75	24,00	UN	15,90	TOALHA DE BANHO LISTRADA (PARA LIMPEZA) MEDINDO 0,55X1,08CM, NO MÍNIMO 85% ALGODÃO NAS CORES ESCURAS, COM BARRA NAS BORDAS.
76	120,00	PCT	3,99	TOALHA DE PAPEL DE 20CM X 22CM, BRANCAS, PCT C/ 02 ROLOS, CADA ROLO COM NO MÍNIMO 55 TOLHAS.
77	24,00	UN	6,90	TOALHA DE ROSTO LISTRADA (PARA LIMPEZA) MEDINDO 30X60CM, 100% ALGODÃO, NAS CORES ESCURAS, COM BARRA NAS BORDAS.
78	36,00	UN	9,90	TOALHA DE ROSTO MACIA DE BOA QUALIDADE 45CM X 75CM - COR BRANCA.
79	48,00	UN	5,90	TOALHA P/ SER UTILIZADA COMO PANO DE CHÃO MEDIDA 60CMX1,20MT
80	70,00	UN	18,00	VASSOURA DE PALHA - TIPO COLONIAL GRANDE, COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M.
81	70,00	UN	8,97	VASSOURA PLÁSTICA - CEPA DE 20 CM, COM CABO DE 1,20MT.

**- OBS: As quantidades licitadas são meramente estimativas, sendo que os itens serão adjudicados conforme a necessidade, para manutenção das atividades junto aos Setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.**

**- Não serão recebidos materiais com prazo de validade inferior a 12(doze) meses.**

## **02 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

**2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.**

**2.2** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob-concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no país.

### **03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 023/2017  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 023/2017  
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS  
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

**3.2** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

#### **DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo I- Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

2.1. - Fica dispensado da apresentação do Anexo I, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".

3 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5 - A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo I** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão

recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

**6. Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 atualizada, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias.**

#### **04. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**4.1** - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) Emitida preferencialmente conforme arquivo do programa betha autocotação versão 2.0.23, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos,
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**
- d) **Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.**
- e) **Apresentando a proposta, o licitante estará atestando que os itens ofertados atendem as especificações conforme descrição do edital, e, que está ciente quanto ao prazo de entrega, forma de entrega dos materiais e de que não serão recebidos materiais com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses.**

#### **05. HABILITAÇÃO**

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

##### **5.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia do Contrato Social (e última alteração se houver) devidamente autenticado; Caso o documento já tenha sido apresentado no credenciamento, fica dispensado o licitante da sua apresentação no envelope de habilitação.

##### **5.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

### **5.3 - Qualificação Econômico-financeira:**

- a) *Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica.*

**5.4 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo IV** do Edital).

**5.5 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante** (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

**5.6 -** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

## **06. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**6.1 -** Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

**6.2 -** Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

**6.3 -** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**6.4 -** No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.6** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.7.1** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**6.7.2** - O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.7.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**6.8** - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da

documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**6.9** - Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

**6.9.1** Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.10** - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**6.11** - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **07. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Publica acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**7.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**7.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

7.5 - O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.6 - O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **08. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1 - Os materiais/objetos da licitação deverão ser entregues no prazo de 05(cinco) dias, após emissão da autorização de fornecimento pelo Setor de Compras.**

**8.2 - A entrega deverá ocorrer diretamente no Centro Administrativo Municipal, em horário de expediente, para que o responsável do setor de estoque possa fazer a conferência do material que estará sendo entregue.**

**8.3 - Não serão recebidos materiais com marcas e características distintas àquelas ofertadas na licitação. Bem como, não serão recebidos materiais com prazo de validade inferior a 12(doze) meses.**

## **09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados em até 15(quinze) dias após a entrega dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. Mediante liberação dos recursos, Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

*Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.*

9.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

## **10. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

10.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2017:

<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Recurso</b>	<b>Despesa/Ano</b>	<b>Descrição</b>
2.139.3390.00	352	131/2017	Proteção Social Basica
2.113.3390.00	19	43/2017	Manutenção do Ensino Fundamental
2.014.3390.00	0	11/2017	Manutenção da secretaria de Administração
2.087.3390.00	0	101/2017	Manutenção da Secretaria de Obras -DMER
2.140.3390.00	352	134/2017	Serviço da Proteção Social de Media Complexidade

## **11. ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos - SC, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## **12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**12.1** - A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais/objetos da licitação junto a Prefeitura Municipal de Tigrinhos, sito à Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, Centro, no Município de Tigrinhos, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

**12.2** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

## **13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**13.1** - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

## **14. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

**14.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 15, deste Edital.

**14.2** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

**14.2.1** - Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;

b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;

c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;

e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;

f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) a dissolução da empresa;

h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e

l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

**14.2.2** - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**14.2.3** - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**14.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **15. PENALIDADES**

**15.1** - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

**15.2** - Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **16 - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**16.1** – Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

**16.1.1** – Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente a sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

**16.1.2** – Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**16.1.3** – Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

**16.1.4** – Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

**16.1.5** – Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

**16.1.6** – Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** – As quantidades licitadas são meramente estimativas, somente serão adjudicadas as quantidades necessárias para Manutenção dos Setores.

A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

**17.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**17.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 004/2017.

**17.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**17.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO II – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IV - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO V- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**17.7 - Caso não haja participação de no mínimo três licitantes classificadas como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, em ato contínuo será dada oportunidade para participação de outras empresas interessadas e de ramo de atividade pertinente;**

**17.8 -** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**17.9 -** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**17.10 -** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**17.11 -** Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**17.12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.**

**17.13 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.**

**17.14 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, com a Senhorita Cleise Honaiser.

TIGRINHOS (SC), 22 de Março de 2017.

**Prefeito Municipal  
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... -SC, na modalidade Pregão n.º ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º ..... do município de .....-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2017

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

A Empresa.....,com sede na ....., inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA,sob as penas da Lei, que é MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 do edital convocatório, e que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal,  
Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa\_\_\_\_\_

Declara(m) que:

- a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF